

DÉCIMO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 366/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES E FUNDAMENTO

1.1) **CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.431.312/0013-59, sediado na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, bairro Santa Mônica, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 008.744.696-00 e portador do RG M-920.800 SSP/MG residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, por delegação de poderes, nos termos do Decreto Municipal nº 16.926/2017.

1.2) **CONTRATADA – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, organização social civil de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ filial nº 61.699.567/0026-40, e CNPJ matriz nº 61.699.567/0001-92, estabelecida nesta cidade de Uberlândia/MG, na Rua Mata dos Pinhais, nº 410, Térreo, Bairro Jardim Botânico, CEP 38.410.680, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, professor universitário, inscrito no CPF sob o nº 042.038.438-39 e portador do RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

**FUNDAMENTO** – O presente aditamento fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual vigente, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 815/2017, na Chamada Pública nº 001/2017 – SMS, homologada em 29/11/2017, na Lei Orgânica do Município, especialmente em seu artigo 142 § 1º, que trata da participação de instituições privadas no Sistema Único de Saúde, disciplinada de forma específica por meio das Leis Municipais nºs 1.579/2000 e suas alterações, que dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais do Município, e 11.032/2011; nos Decretos Municipais nºs 11.679/2009, 12.561/2010 e 12.161/2010; na ADI nº 1923-STF e Acórdão do TCU nº 3239/2013 e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS – estabelecidos nas Leis Federais nº 8080/1.990, 9637/1.998 e 8142/1.990, LOA/2023 - Lei Nº 13.905, de 5 de dezembro 2022 e legislações pertinentes, com fulcro art. 57, inciso II, c/c § 2º e § 4º e art. 58, I, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e na justificativa anexa, que faz parte integrante desta alteração.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditamento:

2.1) Prorrogação de prazo por 6 (seis) meses da prestação de serviços na área de saúde na forma de parceria, com gestão operacional de todas as ações de assistência à saúde no Hospital e Maternidade Doutor Odelmo Leão Carneiro – HMMDOLC e ANEXO HMMDOLC, para que não ocorra descontinuidade na prestação dos serviços, haja vista tratar-se de serviço essencial e contínuo.

2.2) Alteração do Anexo V - Sistema de Liberação de Parcelas.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO RECURSO

3.1) Fica estimado o valor global atualizado do contrato a importância de R\$116.194.673,34 (cento e dezesseis milhões cento e noventa e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Fonte	Ficha	Dotação	Banco/Ag/Conta	Valor Total
102	37354	09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	CEF Ag: 3961 C/C: 487-4	R\$82.041.923,34
159	37358	09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	CEF Ag:3961 C/C:624.045-6	R\$20.500.000,00
159	14868	09.10.302.1002.2858.4.4.50.42-09.02	CEF Ag: 3961 C/C:624.045-6	R\$330.750,00
155	37352	09.10.302.1002.2747.3.3.50.85-09.02	BB Ag:2918-1 C/C:148.993-3, 97.197-9 e 97.566-4	R\$13.207.000,00
155	37360	09.10.302.1002.2988.3.3.50.85-09.02	CEF Ag: 3961 C/C: 71.037-0	R\$115.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$116.194.673,34</b>

3.2) Os repasses do valor referido serão efetuados nos termos do Anexo V – Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar o valor das parcelas para 2023, conforme cronograma abaixo:



Mês	Parcela Fixa	Parcela Variável	Passivo (conta especial)	Investimento	Total
Janeiro	17.478.385,17	1.524.923,53	307.345,19	55.125,00	19.365.778,89
Fevereiro	17.478.385,17	1.524.923,53	307.345,19	55.125,00	19.365.778,89
Março	17.478.385,17	1.524.923,53	307.345,19	55.125,00	19.365.778,89
Abril	17.478.385,17	1.524.923,53	307.345,19	55.125,00	19.365.778,89
Maio	17.478.385,17	1.524.923,53	307.345,19	55.125,00	19.365.778,89
Junho	17.478.385,17	1.524.923,53	307.345,19	55.125,00	19.365.778,89
	104.870.311,02	9.149.541,18	1.844.071,14	330.750,00	116.194.673,34

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste Aditivo será de 01/01/2023 até 30/06/2023.

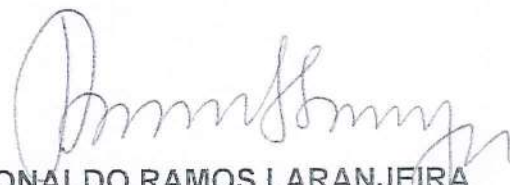
#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas do Contrato de Gestão de origem e posteriores Aditivos, naquilo que não conflitarem com este termo, ora a constituir parte integrante e complementar daqueles.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins de direito e que, depois de lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia, 30 de dezembro de 2022.

  
GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

  
RONALDO RAMOS LARANJEIRA  
Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina –  
SPDM







NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SPDM - HMMMDOLC E ANEXO

Mês	Parcela Fixa	Parcela Variável	Passivo (conta especial)	Investimento	Total
Janeiro	17.478.385,17	1.524.923,53	307.345,19	55.125,00	19.365.778,89
Fevereiro	17.478.385,17	1.524.923,53	307.345,19	55.125,00	19.365.778,89
Março	17.478.385,17	1.524.923,53	307.345,19	55.125,00	19.365.778,89
Abril	17.478.385,17	1.524.923,53	307.345,19	55.125,00	19.365.778,89
Maior	17.478.385,17	1.524.923,53	307.345,19	55.125,00	19.365.778,89
Junho	17.478.385,17	1.524.923,53	307.345,19	55.125,00	19.365.778,89
	104.870.311,02	9.149.541,18	1.844.071,14	330.750,00	116.194.673,34



*[Handwritten signature]*







SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE



Demonstrativo de Custos - HMMDOLC - Hospital e Maternidade Municipal Dr.  
Odelmo Leão Carneiro e Anexo (Sta. Catarina)

DESCRIÇÃO	CONTRATO 2023	
	TOTAL MENSAL JANEIRO A JUNHO 2022 16º TA	TOTAL ANUAL 2023 16º TA
Receitas Totais	19.365.778,89	116.194.673,34
1 Parcela Pré-Fixada	17.478.385,17	104.870.311,02
2 Parcela Variável	1.524.923,53	9.149.541,18
4 Provisionamento multa FGTS	307.345,19	1.844.071,14
5 Investimentos	55.125,00	330.750,00
Gastos Totais (custos + despesas-dedução isenção INSS cota patronal)	19.365.778,89	116.194.673,34
Custos Totais (Pessoal/encargos + 1+2+3+5)	18.607.522,08	111.645.132,48
Pessoal/Encargos	13.592.933,28	81.557.599,65
6 Pessoal/Encargos	13.285.588,09	79.713.528,52
7 Provisionamento multa FGTS	307.345,19	1.844.071,13
Funcionamento(1):	1.449.708,88	8.698.253,30
8 Manutenção de acreditação	4.876,35	29.258,08
9 software RH DP	2.122,17	12.732,99
10 Tarifas bancárias e taxas	2.582,20	15.493,21
11 Divisibilidade de Custos Corporativos	37.524,98	225.149,90
12 Manutenção de Equipamentos Médicos	51.386,53	308.319,17
13 Energia Elétrica/Água e Esgoto	132.831,65	796.989,92
14 EPI's	31.728,52	190.371,10
15 Exames Laboratoriais	417.210,79	2.503.264,72
16 Dosímetros	394,49	2.366,91
17 Locação Máquinas/Equipamentos/Imóvel	17.968,29	107.809,71
18 Manutenção/Conservação Máquinas/Equipamentos e Predial	130.464,82	782.788,90
19 Refeições	386.086,55	2.316.519,32
20 Serviço Análise (Água-Potabilidade)	2.156,74	12.940,45
21 Serviço Análise (Microbiológica de Superfície)	2.968,75	17.812,49
22 Serviço Coleta/Tratamento Lixo Hospitalar	48.179,49	289.076,95
23 Fundo Fixo	1.380,86	8.285,13
24 Rateio Estrutura/SADT	179.845,72	1.079.074,32
Serviços Terceirizados(2)	852.418,07	5.114.508,44
25 Lavanderia	63.056,96	378.341,75
26 Serviço de Manejo de Pragas	738,37	4.430,22
27 Limpeza/Higienização	356.965,80	2.141.794,77
28 Serviços Médicos (RM/Tomografia/C. Cardíaca/Hemodinâmica/Neurocirurgia/Nefrologia)	431.656,95	2.589.941,70
Materiais(3):	2.657.336,85	15.944.021,11







29	Gás Cozinha - GLP	3.593,97	21.563,83
30	Gases Medicinais	10.745,44	64.472,63
31	Material Limpeza/Higiene Pessoal	46.956,99	281.741,94
32	Filmes RX	5.374,70	32.248,19
33	Material Médico Hospitalar	928.042,12	5.568.252,74
34	Medicamentos/Nutrição Parenteral Individual	1.236.675,89	7.420.055,36
35	Nutrição UAN (Dietas Enterais/Complem. Infantil)	130.304,11	781.824,66
36	Ortese/Prótese/Materiais Especiais	276.540,72	1.659.244,33
37	Material de escritório	17.478,21	104.869,25
38	Fretes/Transportes	1.624,70	9.748,18
<b>Despesas Operacionais Administrativas (4)</b>		<b>758.256,80</b>	<b>4.549.540,79</b>
39	Pessoal/Encargos	289.016,39	1.734.098,31
40	Assessoria/consultorias	26.954,06	161.724,34
41	Segurança e vigilância	185.586,51	1.113.519,08
41	Cópias e Encadernações	12.869,96	77.219,73
42	Correios e Malotes	1.262,71	7.576,25
43	Cursos/Treinamentos	825,63	4.953,75
44	Material gráfico	485,66	2.913,94
45	Publicações e registros	96,25	577,52
46	Seleção/agenciamento jovem aprendiz	437,09	2.622,56
47	TI/Telecomunicações	218.382,26	1.310.293,54
48	Armazenagem de documentos	8.644,72	51.868,34
49	Serviço de jardinagem	2.913,95	17.483,70
50	Diversos ( viagens, estadias, cesta de natal, cartório e uniformes)	10.781,62	64.689,72
<b>Investimentos(5):</b>		<b>55.125,00</b>	<b>330.750,00</b>
51	Equipamento/Material Permanente	55.125,00	330.750,00

*[Handwritten signature]*



## JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, no desenvolvimento de suas atribuições, visando ao interesse público, justifica a prorrogação de prazo ao Contrato de Gestão nº 366/2017, firmado entre o Município de Uberlândia e a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017, amparado nas seguintes disposições:

O contrato foi celebrado em 20/12/2017, cujo objeto é a prestação de serviços na área de saúde na forma de parceria, com gestão operacional de todas as ações de assistência à saúde no Hospital e Maternidade Municipal Doutor Odelmo Leão Carneiro – HMMDOLC.

Considerando a natureza essencial e contínua de tais serviços, que não podem sofrer descontinuidade, o que certamente causaria sérios e imprevisíveis transtornos ao município e aos usuários do SUS que dependem dos serviços ofertados.

Nesse sentido, acerca do princípio da continuidade dos serviços públicos, a doutrina administrativista especializada lança os seguintes ensinamentos, *in verbis*:

“Esse princípio indica que os serviços públicos não devem sofrer interrupção, ou seja, sua prestação deve ser contínua para evitar que a paralisação provoque, como às vezes ocorre, colapso nas múltiplas atividades particulares”.  
(CARVALHO FILHO, J. S. *Manual de Direito Administrativo*. 23. Ed. Rio de Janeiro: Lumen Iuris, p. 360).

Considerando o disposto no artigo 57, inciso II, c/c parágrafos 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, assim normatiza:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

Considerando que a prorrogação contratual resguardará os interesses municipais, haja vista que a prestação dos serviços vem sendo executada satisfatoriamente, que a Contratada é entidade sem fins lucrativos que vem atingindo as







metas contratuais estabelecidas.

Ressaltando que, no Contrato de Gestão, a O.S. realiza o gerenciamento/administração do HMDOLC e Anexo HSC que permanecem sob a Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, sendo as metas estabelecidas pela Administração e seu descumprimento gera redução do repasse das parcelas variáveis, assim fica clara a natureza colaborativa da relação contratual.

Considerando que o valor contratual é estabelecido pela administração pública através da Planilha de Custos, anexa.

Considerando que a nova Chamada Pública para seleção da organização social que gerenciará o HMDOLC e Anexo HSC está em fase de elaboração interna.

Considerando que o aditamento contratual se mostra mais adequado do que uma contratação emergencial, constituindo providência adequada, necessária e proporcional, sem que se verifique qualquer inobservância à legalidade administrativa, optamos pela prorrogação do prazo contratual por mais 6(seis) meses para a finalização do certame.

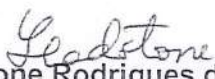
Considerando o interesse e a conveniência administrativa, bem como, que a Contratada está ciente e concorda em manter-se adstrita a esta contratação, optamos pela prorrogação do prazo contratual pelo período de 01/01/2023 a 30/06/2023.

Considerando a necessidade de alteração do Anexo V - Sistema de Liberação de Parcelas para contemplar o valor das parcelas para 2023.

Considerando ainda, que há previsão orçamentária no Projeto de Lei encaminhado à Câmara Municipal para o exercício de 2023.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento contratual, que encontra amparo legal na cláusula décima segunda do instrumento original em vigor, com fulcro no com fulcro art. 57, inciso II, c/c § 2º e § 4º e art. 58, I, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Uberlândia, 21 de dezembro de 2022.

  
**Gladstone Rodrigues da Cunha Filho**  
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

Autorizo nos termos do art. 3º, inciso X, do Decreto nº 16.926/17,  
alterado pelo Decreto nº 17.020/17.

21/12/2022

  
**Marly Melázo**

Secretária Municipal de Administração







# REQUISIÇÃO

REQUISIÇÕES P/ ADITAR  
PRÓXIMO ORÇAMENTO



Página: 1 de 2

26/12/2022 16:30

Data: 26/12/2022

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 62445 / 2022

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 37358

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 302 1002 2 858 - Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 104 Aq: 3961-6 CC: 624.045-6

Local Entrega: SMS

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 900732-1

Sequência: 1

Período de Consumo/Medição: 01/01/2023 à 30/06/2023

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
134703	PAGAMENTO A ENTIDADES IMUNES E ISENTAS REFERENTE AO VALOR QUE SE ESTIMA PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E ANEXO, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017.  VALOR ESTIMADO: R\$20.500.000,00 PERÍODO: JANEIRO À JUNHO/2023.  RECURSO PREVISTO NA LEI ORÇAMENTÁRIA 13.905 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 (LOA 2023). As requisições 62444, 62445, 62446, 62447 e 62448, devem andar juntas.	MO	1,00	20.500.000,0000	20.500.000,00

Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Não

Licitação: 8152017. PROC DISPENSA (ART.24)

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 448738

Contrato/Ano 366/2017, em: 20/12/2017

15º Aditivo em: 27/04/2022 \*

Total: 20.500.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

## Assinaturas com Certificado

### REQUISITANTE

Rosangela Pereira de Mello - 81504195604

Documento assinado de forma digital por Rosangela Pereira de Mello 81504195604

Data Validade Certificado: 24/11/2023

Certificado: \*\*16f71067\*\*\*\*f3a992cf\*\*b32b9\*\*\*\*\*38802

Data: 26/12/2022 12:23:42

### ASSESSORIA FINANCEIRA

Jean Carlos da Silva - 01592337635

Documento assinado de forma digital por Jean Carlos da Silva 01592337635

Data Validade Certificado: 23/02/2023

Certificado: \*\*d44de394\*\*\*\*f7532277\*\*2ae76\*\*\*\*\*a3e87

Data: 26/12/2022 12:42:52

### SECRETÁRIO(A)

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho -  
00874469600

Documento assinado de forma digital por Gladstone Rodrigues da Cunha Filho  
00874469600

Data Validade Certificado: 21/01/2023

Emitido por: \*\*\*\*2619\*\*\* - CASSIA URIAS PEREIRA





# REQUISIÇÃO

REQUISIÇÕES P/ ADITAR  
PRÓXIMO ORÇAMENTO



Página: 1 de 2

26/12/2022 16:30

Data: 26/12/2022 Nº Requisição Origem: Nº Requisição: 62444 / 2022  
Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Cód. Reduzido: 37354 Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão  
Proj./Atividade: 10 302 1002 2 858 - Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão  
Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão  
Fonte: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde  
Aplicação: Contrato de Gestão Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 487-4  
Local Entrega: SMS  
Parcela: Empenho Global/Estimativo: Tipo Empenho: Estimativo  
Banco Fornec.: 104 Agência Fornec.: 3337 Conta Fornec.: 900732-1 Sequência: 1  
Período de Consumo/Medição: 01/01/2023 à 30/06/2023

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
134703	PAGAMENTO A ENTIDADES IMUNES E ISENTAS REFERENTE AO VALOR QUE SE ESTIMA PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E ANEXO, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017.  VALOR ESTIMADO: R\$82.041.923,34. PERÍODO: JANEIRO À JUNHO/2023.  RECURSO PREVISTO NA LEI ORÇAMENTÁRIA 13.905 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 (LOA 2023). As requisições 62444, 62445, 62446, 62447 e 62448, devem andar juntas.	MO	1,00	82.041.923,3400	82.041.923,34

Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Não

Licitação: 8152017. PROC DISPENSA (ART.24)  
Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 448738  
Contrato/Ano 366/2017, em: 20/12/2017  
15º Aditivo em: 27/04/2022 \*

Total: 82.041.923,34  
ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

## Assinaturas com Certificado

### REQUISITANTE

Rosangela Pereira de Mello - 81504195604

Documento assinado de forma digital por Rosangela Pereira de Mello 81504195604

Data Validade Certificado: 24/11/2023

Certificado: \*\*16f71067\*\*\*\*\*f3a992cf\*\*b32b9\*\*\*\*\*38802

Data: 26/12/2022 12:23:42

### ASSESSORIA FINANCEIRA

Jean Carlos da Silva - 01592337635

Documento assinado de forma digital por Jean Carlos da Silva 01592337635

Data Validade Certificado: 23/02/2023

Certificado: \*\*d44de394\*\*\*\*\*f7532277\*\*2ae76\*\*\*\*\*a3e87

Data: 26/12/2022 12:42:51

### SECRETÁRIO(A)

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho -  
00874469600

Documento assinado de forma digital por Gladstone Rodrigues da Cunha Filho  
00874469600

Data Validade Certificado: 21/01/2023

Certificado: \*\*IBljANBg\*\*\*\*\*yIfxJvgW\*\*WNAyB\*\*\*\*\*DAQAB

Data: 26/12/2022 13:22:51

Emitido por: \*\*\*\*2619\*\*\* - CASSIA URIAS PEREIRA





# REQUISIÇÃO

REQUISIÇÕES P/ ADITAR  
PRÓXIMO ORÇAMENTO



26/12/2022 16:33

Data: 26/12/2022

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 62448 / 2022

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 37360

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 302 1002 2 988 - Plano Parto Nascimento - Rede Cegonha

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 71.037-0

Local Entrega: SMS

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 900732-1

Sequência: 1

Período de Consumo/Medição: 01/01/2023 à 30/06/2023

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
134703	PAGAMENTO A ENTIDADES IMUNES E ISENTAS REFERENTE AO VALOR QUE SE ESTIMA PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E ANEXO, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017.  VALOR ESTIMADO: R\$115.000,00 PERÍODO: JANEIRO À JUNHO/2023.  RECURSO PREVISTO NA LEI ORÇAMENTÁRIA 13.905 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 (LOA 2023). As requisições 62444, 62445, 62446, 62447 e 62448, devem andar juntas.	MO	1,00	115.000,0000	115.000,00

Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Não

Licitação: 8152017. PROC DISPENSA (ART.24)

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 448738

Contrato/Ano 366/2017, em: 20/12/2017

15º Aditivo em: 27/04/2022 \*

Total: 115.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

## Assinaturas com Certificado

### REQUISITANTE

Rosangela Pereira de Mello - 81504195604

Documento assinado de forma digital por Rosangela Pereira de Mello 81504195604

Data Validade Certificado: 24/11/2023

Certificado: \*\*16f71067\*\*\*\*f3a992cf\*\*b32b9\*\*\*\*38802

Data: 26/12/2022 12:24:21

### ASSESSORIA FINANCEIRA

Jean Carlos da Silva - 01592337635

Documento assinado de forma digital por Jean Carlos da Silva 01592337635

Data Validade Certificado: 23/02/2023

Certificado: \*\*d44de394\*\*\*\*f7532277\*\*2ae76\*\*\*\*a3e87

Data: 26/12/2022 12:42:52

### SECRETÁRIO(A)

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho -  
00874469600

Documento assinado de forma digital por Gladstone Rodrigues da Cunha Filho  
00874469600

Data Validade Certificado: 21/01/2023

Certificado: \*\*IBljANBg\*\*\*\*yifxJvgW\*\*WNAyB\*\*\*\*DAQAB

Data: 26/12/2022 13:22:52

Emitido por: \*\*\*\*2619\*\*\* - CASSIA URIAS PEREIRA





# REQUISIÇÃO

REQUISIÇÕES P/ ADITAR  
PRÓXIMO ORÇAMENTO

Página: 1 de 2

26/12/2022 16:33



Data: 26/12/2022

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 62447 / 2022

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 37352

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 302 1002 2 747 - Transferência de Recurso Estadual para Gestão Hospital e Maternidade Municipal

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 001 Ag: 2918-1 CC: 97.197-9

Local Entrega: SMS

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 900732-1

Sequência: 1

Período de Consumo/Medição: 01/01/2023 à 30/06/2023

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
134703	PAGAMENTO A ENTIDADES IMUNES E ISENTAS REFERENTE AO VALOR QUE SE ESTIMA PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E ANEXO, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017.  VALOR ESTIMADO: R\$13.207.000,00. PERÍODO: JANEIRO À JUNHO/2023.  RECURSO PREVISTO NA LEI ORÇAMENTÁRIA 13.905 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 (LOA 2023). As requisições 62444, 62445, 62446, 62447 e 62448, devem andar juntas.	MO	1,00	13.207.000,0000	13.207.000,00

Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Não

Licitação: 8152017. PROC DISPENSA (ART.24)

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 448738

Contrato/Ano 366/2017, em: 20/12/2017

15º Aditivo em: 27/04/2022 \*

Total: 13.207.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

## Assinaturas com Certificado

### REQUISITANTE

Rosangela Pereira de Mello - 81504195604

Documento assinado de forma digital por Rosangela Pereira de Mello 81504195604

Data Validade Certificado: 24/11/2023

Certificado: \*\*16f71067\*\*\*\*\*f3a992c\*\*b32b9\*\*\*\*\*38802

Data: 26/12/2022 12:24:21

### ASSESSORIA FINANCEIRA

Jean Carlos da Silva - 01592337635

Documento assinado de forma digital por Jean Carlos da Silva 01592337635

Data Validade Certificado: 23/02/2023

Certificado: \*\*d44de394\*\*\*\*\*f7532277\*\*2ae76\*\*\*\*\*a3e87

Data: 26/12/2022 12:42:52

### SECRETÁRIO(A)

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho -  
00874469600

Documento assinado de forma digital por Gladstone Rodrigues da Cunha Filho  
00874469600

Data Validade Certificado: 21/01/2023

Emitido por: \*\*\*\*2619\*\*\* - CASSIA URIAS PEREIRA





# REQUISIÇÃO

Página: 1 de 2

## REQUISIÇÕES P/ ADITAR PRÓXIMO ORÇAMENTO

26/12/2022 16:33

Data: 26/12/2022

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 62446 / 2022

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 14868

Item Despesa: 0 - Auxílios

Proj./Atividade: 10 302 1002 2 858 - Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão

Cta Despesa: 4 4 5 0 42 Auxílios

Fonte: 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Aplicação: Auxílios

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961-6 CC: 624.045-6

Local Entrega: SMS

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 900732-1

Sequência: 1

Período de Consumo/Medição: 01/01/2023 à 30/06/2023

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
134703	PAGAMENTO A ENTIDADES IMUNES E ISENTAS REFERENTE AO VALOR QUE SE ESTIMA PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E ANEXO, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017.  VALOR ESTIMADO: R\$330.750,00. PERÍODO: JANEIRO À JUNHO/2023.  RECURSO PREVISTO NA LEI ORÇAMENTÁRIA 13.905 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 (LOA 2023). As requisições 62444, 62445, 62446, 62447, e 62448, devem andar juntas.	MO	1,00	330.750,0000	330.750,00
Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Não					

Licitação: 8152017. PROC DISPENSA (ART.24)

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 448738

Contrato/Ano 366/2017, em: 20/12/2017

15º Aditivo em: 27/04/2022 \*

Total: 330.750,00

ORIGEM DOS RECURSOS: TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL

### Assinaturas com Certificado

#### REQUISITANTE

Rosangela Pereira de Mello - 81504195604

Documento assinado de forma digital por Rosangela Pereira de Mello 81504195604

Data Validade Certificado: 24/11/2023

Certificado: \*\*16f71067\*\*\*\*f3a992c\*\*b32b9\*\*\*\*38802

Data: 26/12/2022 12:23:42

#### ASSESSORIA FINANCEIRA

Jean Carlos da Silva - 01592337635

Documento assinado de forma digital por Jean Carlos da Silva 01592337635

Data Validade Certificado: 23/02/2023

Certificado: \*\*d44de394\*\*\*\*f7532277\*\*2ae76\*\*\*\*\*a3e87

Data: 26/12/2022 12:42:52

#### SECRETÁRIO(A)

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho - 00874469600

Documento assinado de forma digital por Gladstone Rodrigues da Cunha Filho 00874469600

Emitido por: \*\*\*\*2619\*\*\* - CASSIA URIAS PEREIRA





CONTROLADORIA GERAL  
DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE  
**UBERLÂNDIA**

	CHECK-LIST PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL	Sim Não NA (não se aplica)	Fls.
1	Trata-se de um contrato de serviços contínuos OU de locação de equipamentos OU utilização de programas de informática?	S	
2	Subsiste a necessidade permanente a ser atendida?	S	
3	O contrato original, com a prorrogação pretendida, respeitará o prazo máximo de vigência previsto em lei? Obs. 60 (sessenta) meses para serviços contínuos ou exercidos de forma contínua; OU 48 (quarenta e oito) meses para serviços de aluguel de equipamentos ou serviços de informática.	S 57, 58, 59, 60	
4	Está prevista a possibilidade de prorrogação contratual no edital da licitação ou no contrato original?	S	Documento do contrato
5	Estão previstas, de maneira expressa, as datas de início e término da vigência contratual nos aditivos anteriores?	S	Documento do contrato
6	Os termos aditivos de prorrogação já celebrados foram firmados dentro da vigência do contrato, de tal modo que se pode afirmar que não houve solução de continuidade?	S	
7	Há manifestação do contratado (por ofício, e-mail ou por outra forma legítima de comunicação) de interesse na prorrogação do prazo de vigência contratual?	S	Documento
8	O valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração?	S	? Documento do contrato
8.1	8.1.1 Foi realizada a pesquisa de preços (na seguinte ordem de preferência) e análise crítica dos valores coletados? <ul style="list-style-type: none"><li>Painel de Preços/Compras governamentais desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de início da vigência do presente aditivo;</li><li>Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de início da vigência do presente aditivo;</li><li>Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa, e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de início da vigência do presente aditivo, contendo data e hora de acesso; ou</li><li>Pesquisa direta com os fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de início da vigência do presente aditivo; e demais disposições constantes na IN SEDGGD/ME nº 73/2020 ou outra que vier a substituí-la.</li></ul>	NA	
	8.1.2 A pesquisa de preços reflete o valor de mercado dos serviços contratados, equipamentos locados ou bens de informática utilizados?	NA	

7





CONTROLADORIA GERAL  
DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE  
**UBERLÂNDIA**

	8.1.3 A autoridade competente atestou, expressamente, a compatibilidade da pesquisa de preços com o mercado?	S	Ref.
	8.1.4 Foram utilizados como base para os comparativos de preços os valores da contratação já repactuados, reajustados ou realinhados? (verificar a existência de processos de revisão de valores que possam estar em trâmite).	NA	
8.2	Em sendo o caso de dispensa de pesquisa de preços, somente aplicável para contratos de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, foram observados os requisitos descritos no Memorando Circular nº 398/2018/CMG-PGM (cópia em anexo)?	NA	
9	Em sendo a primeira prorrogação contratual, foi realizada a negociação para eliminar os custos fixos variáveis não renováveis, que já tenham sido amortizados ou pagos, ou foi declarada a inexistência de tais custos?	NA	
10	Consta dos autos manifestação favorável do fiscal do contrato quanto ao cumprimento das obrigações pela contratada?	S	Relatório Anexo
11	Se for o caso de renovação ou atualização da garantia contratual, essa condição foi cumprida pela contratada?	NA	
12	A contratada mantém as condições habilitatórias?	S	
13	Foi atestado que não existe proibitivo para que empresa contratada contrate com a Administração Pública Municipal? Obs. Recomenda-se a juntada aos autos do Relatório de Resultado da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (contendo a análise da abrangência de penalidades eventualmente registradas); e Certidão Negativa (ou declaração) do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e de Contratar com o Município de Uberlândia – CADUDI.	S	Anexo
14	Foi acostada aos autos a declaração de disponibilidade orçamentária, com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa e registro de reserva de recursos?	S	Ref.
15	Foi juntada aos autos a declaração prevista no artigo 16, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal OU a presente contratação se enquadra nos termos da ON nº 52/2014 <sup>1</sup> , da Advocacia Geral da União? <sup>1</sup> As Despesas ordinárias e rotineiras da Administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	S	Ref.
16	O valor global da contratação, considerando a prorrogação pretendida, respeitará os limites financeiros da modalidade da licitação utilizada?	S	Planilha.
17	Se for o caso, eventuais alterações no ato constitutivo da contratada, que impliquem em necessidade de alteração do contrato, foram contempladas nesse aditivo? Exemplo: alteração de endereço, quadro societário, razão social, etc.	NA	
18	Há justificativa formal da autoridade contratante para a prorrogação de vigência contratual, abordando, necessariamente, os tópicos 1, 2, 7, 8, 9, 10 e 14?	S	Anexo

Obs.: Havendo uma ou mais repostas negativas, a questão deverá ser submetida à Assessoria Jurídica da Contratante para análise e orientação quanto ao seguimento do aditivo.

\* versão atualizada em 29/12/2020.



Nome Arquivo: Check List HMMDOLC.pdf

Documento assinado de forma digital por Rosangela Pereira de Mello 81504195604

Certificado: \*\*16f71067\*\*\*\*f3a992cf\*\*b32b9\*\*\*\*\*38802

Data Validade: 24/11/2023

Data: 26/12/2022 12:05:52



ASSINATURA DIGITAL

abc235aaa85a18c0d7f4ac7ad9726da5





**NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE  
CONTRATOS DE GESTÃO**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SPDM - HMMIDOLCE ANEXO**

Mês	Parcela Fixa	Parcela Variável	Passivo (conta especial)	Investimento	Total
Janeiro	17.478.385,17	1.524.923,53	307.345,19	55.125,00	19.365.778,89
Fevereiro	17.478.385,17	1.524.923,53	307.345,19	55.125,00	19.365.778,89
Março	17.478.385,17	1.524.923,53	307.345,19	55.125,00	19.365.778,89
Abril	17.478.385,17	1.524.923,53	307.345,19	55.125,00	19.365.778,89
Maior	17.478.385,17	1.524.923,53	307.345,19	55.125,00	19.365.778,89
Junho	17.478.385,17	1.524.923,53	307.345,19	55.125,00	19.365.778,89
	<b>104.870.311,02</b>	<b>9.149.541,18</b>	<b>1.844.071,14</b>	<b>330.750,00</b>	<b>116.194.673,34</b>





CONTRATO Nº 366/2017 - SPDM HMMDOLC 16º TA - 2023

Fonte	Ficha	Dotação	Dados Bancários	Valor Total Atual
102	37354	09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 487-4 - CEF	82.041.923,34
159	37358	09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.045-6 - CEF	20.500.000,00
159	14868	09.10.302.1002.2858.4.4.50.42-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.045-6 - CEF	330.750,00
155	37352	09.10.302.1002.2747.3.3.50.85-09.02	Ag. 2918-1 - C/C 148.993-3, 97.197-9 e 97.566-4 - BB	13.207.000,00
155	37360	09.10.302.1002.2988.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 71.037-0 - CEF	115.000,00
Total				116.194.673,34

Requisição p/ Aditar - Estimativa - Próximo Orçamento

PERÍODO: JANEIRO A JUNHO/2023

CP: 448738

BCO/SEQUÊNCIA: 104/AG. 3337/Conta 900732-1 (1)



Nome Arquivo: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SPDMHMMDOLC 16 TA 3662017  
2023.pdf

Documento assinado de forma digital por Rosangela Pereira de Mello 81504195604

Certificado: \*\*16f71067\*\*\*\*f3a992cf\*\*b32b9\*\*\*\*38802

Data Validade: 24/11/2023

Data: 26/12/2022 12:08:54



ASSINATURA DIGITAL

8c440fa7a625b801e2150ca4c15c7dd4







núcleo de Gerenciamento de Contratos &lt;nugec@uberlandia.mg.gov.br&gt;

**Re: Manifestação Prorrogação de Prazo Contratos de Gestão**

1 mensagem

Cristiane Ribeiro Ambrosio &lt;cristiane.ribeiro@hmmdolc.spdm.org.br&gt;

22 de dezembro de 2022 às  
16:53

Para: núcleo de Gerenciamento de Contratos &lt;nugec@uberlandia.mg.gov.br&gt;

Cc: Loraine Lopes Carvalho &lt;loraine.carvalho@hmmdolc.spdm.org.br&gt;, Rosangela de Oliveira Chaves &lt;rosangela.chaves@hmmdolc.spdm.org.br&gt;

Boa tarde,

Temos interesse na prorrogação dos contratos

Att

Cristiane Ribeiro Ambrósio  
Diretora Técnica do HMMDOLC/Rede UAI

Obter o Outlook para iOS

**De:** núcleo de Gerenciamento de Contratos <nugec@uberlandia.mg.gov.br>**Enviado:** Thursday, December 22, 2022 3:09:26 PM**Para:** Cristiane Ribeiro Ambrosio <cristiane.ribeiro@hmmdolc.spdm.org.br>**Cc:** Loraine Lopes Carvalho <loraine.carvalho@hmmdolc.spdm.org.br>; Rosangela de Oliveira Chaves <rosangela.chaves@hmmdolc.spdm.org.br>**Assunto:** Manifestação Prorrogação de Prazo Contratos de Gestão

Boa Tarde Dra. Cristiane,

Solicitamos manifestação quanto ao interesse da O.S. na prorrogação de prazo para 2023 dos contratos:

- Contrato nº 366/2017
- Contrato nº 455/2019
- Contrato nº 177/2022
- Contrato nº 178/2022

Grata,

Luciana

--

**Núcleo de Avaliação de  
Contratos de Gestão**

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Uberlândia



Nome Arquivo: Email de Prefeitura de Uberlandia Re\_ Manifestacao Prorrogaao de  
Prazo Contratos de Gestao.pdf  
Documento assinado de forma digital por Rosangela Pereira de Mello 81504195604  
Certificado: \*\*16f71067\*\*\*\*f3a992cf\*\*b32b9\*\*\*\*\*38802  
Data Validade: 24/11/2023  
Data: 26/12/2022 12:11:20



ASSINATURA DIGITAL

a422eef52e3f2fb678f8384dff7fc525







**EXTRATO CONTRATO Nº. 224/2020 - 3º TERMO ADITIVO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº: 00796/2019**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMS**  
**CONTRATADA: PRO - IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S**  
**LTD - EPP CNPJ Nº: 21.243.399/0002-92**  
**RESPONSÁVEL LEGAL: JARBAS ANTÔNIO MENDES JUNIOR –**  
**CPF Nº \*\*\*.729.126-\*\***  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, C/C COM**  
**PARÁGRAFO 2º E ARTIGO 58, I, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº**  
**8.666/1993**  
**OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**  
**CONTRATUAL E A ALTERAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA**  
**CONTRATADA**  
**VALOR: R\$ 264.480,00 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E**  
**QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).**  
**FICHA/DOTAÇÃO: 7875-2-426-10-302-1002-339039-0902 OU SUA**  
**CORRESPONDENTE NO PRÓXIMO EXERCÍCIO**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023**  
**DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022**

**COM FUNDAMENTOS TEÓRICOS, METODOLÓGICOS E**  
**PRÁTICOS O CORPO GERENCIAL E TÉCNICO DA SMS, PARA**  
**O APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL**  
**DE SAÚDE COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO**  
**DE ATENÇÃO, VISANDO A INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE**  
**VIGILÂNCIA, REGULAÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA**  
**PERSPECTIVA DA RAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, BEM COMO,**  
**APRIMORAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E A**  
**COORDENAÇÃO DO CUIDADO PARA AS CONDIÇÕES CRÔNICAS**  
**E EVENTOS AGUDOS NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE.**  
**VALOR: R\$ 195.300,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E**  
**TREZENTOS REAIS).**  
**FICHA/DOTAÇÃO: 10027-2-905-10-122-1005-339035-0901, OU SUA**  
**CORRESPONDENTE NO PRÓXIMO EXERCÍCIO.**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023**  
**DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022**

**EXTRATO CONTRATO Nº. 681/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 834/2022**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMS**  
**CONTRATADA: SENIOR SISTEMAS S/A CNPJ Nº: 80.680.093/0001-**  
**81**  
**RESPONSÁVEL LEGAL: CARLENIO BEZERRA CASTELO**  
**BRANCO CPF Nº: \*\*\*.642.584-\*\***  
**OBJETO: ATUALIZAÇÃO DO DIREITO DE USO MÓDULO**  
**DOCUMENTO ELETRÔNICO E-SOCIAL**  
**VALOR: R\$ 3.896,40 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS**  
**REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**  
**FICHA/DOTAÇÃO: 29370-2-905-10-122-1005-339040-0901**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/12/2022 ATÉ 29/12/2023**  
**DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 482/2022-B**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 482/2022**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG –**  
**SMS**  
**OBJETO: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM**  
**POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E**  
**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS ODONTOLÓGICAS, EM**  
**ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**DATA DE ASSINATURA: 04/01/2023**  
**DATA DE VIGÊNCIA: 04/01/2023 ATÉ 03/01/2024**  
**DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:**

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº: 09.222.369/0001-13	RAZÃO SOCIAL: DENTAL MARIA LTDA.
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA	
CPF Nº ***.400.146-**	

**PREÇO REGISTRADO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15	CX	30	DENTSPLY	RS 28,00	RS 840,00
10	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25	CX	30	DENTSPLY	RS 27,00	RS 810,00
11	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35	CX	30	DENTSPLY	RS 29,00	RS 870,00
12	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45	CX	30	DENTSPLY	RS 30,00	RS 900,00
13	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 50	CX	30	DENTSPLY	RS 29,00	RS 870,00
14	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 55	CX	30	DENTSPLY	RS 30,00	RS 900,00
15	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 60	CX	30	DENTSPLY	RS 29,00	RS 870,00
16	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 70	CX	30	DENTSPLY	RS 27,00	RS 810,00
17	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 80	CX	30	DENTSPLY	RS 30,00	RS 900,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 7.770,00</b>						

**EXTRATO CONTRATO Nº. 366/2017 - 16º TERMO ADITIVO**  
**PROC DISPENSA (ART.24) Nº: 00815/2017**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMS**  
**CONTRATADA: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O**  
**DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA CNPJ Nº: 61.699.567/0026-40**  
**RESPONSÁVEL LEGAL: RONALDO RAMOS LARANJEIRA – CPF: /**  
**\*\*\*.038.438-\*\*.**  
**OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA,**  
**CONTRATUAL E ALTERAÇÃO DO ANEXO V.**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II, C/C § 2º E § 4º E,**  
**ART. 58, I, AMBOS DA LEI FEDERAL 8.666/1993.**  
**VALOR: R\$ 116.194.673,34 (CENTO E DEZESSEIS MILHÕES,**  
**CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E**  
**TRES REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).**  
**FICHA/DOTAÇÃO: 7889-2-747-10-302-1003-335039-0902; 7987-**  
**2-858-10-302-1003-335039-0902; 7973-2-858-10-302-1003-335039-**  
**0902; 14868-2-858-10-302-1003-445042-0902; 31948-2-988-10-**  
**302-1002-335039-0902; 15110-3-019-10-122-1002-335039-0902;**  
**15158-2-858-10-302-1002-335039-0902; 15166-3-019-10-122-1002-**  
**335039-0902;15216-3-019-10-122-1002-445042-0902; 14982-2-858-**  
**10-302-1002-445042-0902; 15331-2-747-10-302-1002-335085-0902;**  
**37346-3-019-10-122-1002-335085-0902; 37344-3-019-10-122-1002-**  
**335085-0902; 37360-2-988-10-302-1002-335085-0902; 37352-2-747-**  
**10-302-1002-335085-0902; 37358-2-858-10-302-1002-335085-0902;**  
**37354-2-858-10-302-1002-33 OU SUAS CORRESPONDENTES NO**  
**PRÓXIMO EXERCÍCIO.**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 30/06/2023**  
**DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 534/2022-C**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 534/2022-C**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG –**  
**SMS**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS.**  
**DATA DE ASSINATURA: 05/01/2023**  
**DATA DE VIGÊNCIA: 05/01/2023 ATÉ 04/01/2024**  
**DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:**

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº: 34.960.949/0001-55	RAZÃO SOCIAL: ALINEA – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO HENRIQUE MARTINS	
CPF Nº ***.791.679-**	

**PREÇO REGISTRADO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	MESA/DIVÃ CLÍNICO ADULTO INOX	UN	50	ARTMED ART-202A	RS 850,00	RS 42.500,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>						<b>RS 42.500,00</b>

**EXTRATO CONTRATO Nº. 670/2022**  
**PROC INEXIGIBILIDADE (ART 25) Nº: 00848/2022**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMS**  
**CONTRATADA: MARIA EMI SHIMAZAKI CPF Nº: \*\*\*.966.189-\*\***  
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**  
**DE CONSULTORIA COM O OBJETIVO DE ACESSORAR**